

Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1167

Produto: PROTEÇÃO EMPRESAS MULTIRRISCOS

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro Multirriscos para pequenas e médias Empresas, que garante edifícios/frações autónomas e respetivo conteúdo, destinados a atividades de comércio ou serviços. Para além dos danos materiais nos bens seguros, garante Responsabilidade Civil e Ambiental e Assistência ao Estabelecimento. Para edifícios em propriedade horizontal a cobertura de Incêndio, Raio ou Explosão responde à obrigação de segurar estabelecida no Art.º 1429 do Código Civil.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas nas modalidades BASE e ALARGADA

- ✓ Incêndio, Raio ou Explosão ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Tempestades ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Inundações ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Danos por Água ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Pesquisa de Avarias (limite 5% do capital de Edifício até 3.000€) ^(E)
- ✓ Furto ou Roubo (limite 10% do capital de Edifício até 5.000€; em conteúdo, limite até ao valor seguro em conteúdo) ^(E) (C)
- ✓ Choque ou Impacto de Veículos Terrestres, Objetos Sólidos ou Animais ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Queda de Aeronaves ou Ultrapassagem da Barreira do Som ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Quebra ou Queda de Antenas, Painéis Solares e Reclamos Luminosos ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Aluimento de Terras ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Demolição e Remoção de Escombros (limite 5% do capital de Edifício e/ou Conteúdo até 15.000€) ^(E) (C)
- ✓ Queda ou Quebra de Vidros, Espelhos, Pedras e Louças Sanitárias ^(E) (C)
- ✓ Danos Estéticos (limite 500€ por divisão ou local afetado até 5% do capital de Edifício com máximo de 3.000€) ^(E)
- ✓ Riscos Elétricos (limite 1.500€) ⁽²⁾ (E) (C)
- ✓ Danos em Bens do Senhorio (limite 5% do capital seguro em Conteúdo até 3.000€) ^(C)
- ✓ Responsabilidade Civil de Proprietário (limite 250.000€) ^(E)
- ✓ Responsabilidade Civil Exploração (limite 50.000€) ⁽³⁾ (C)
- ✓ Responsabilidade Ambiental e Civil por Contaminação (extensão da cobertura de responsabilidade Civil Exploração – limite 150.000€) ⁽³⁾ (C)
- ✓ Assistência ao Estabelecimento (limites conforme garantias acionadas) ^(E) (C)

Outras Coberturas Incluídas na modalidade ALARGADA

- ✓ Derrame de Instalação Automática de Extinção de Incêndios (*sprinklers*) ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Danos por Fumo, Fuligem e Cinzas ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Greves e Tumultos ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Atos de Vandalismo ⁽¹⁾ (E) (C)
- ✓ Honorários de Arquitetos e Engenheiros – Edifício (limite 5% dos danos até 15.000€) ^(E)



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Guerra
 - ✗ Ações Militares
 - ✗ Confiscação
 - ✗ Terrorismo ou Sabotagem
 - ✗ Riscos Nucleares
 - ✗ Armas ou Explosivos ⁽⁴⁾
 - ✗ Contaminação Química ou Biológica ⁽⁴⁾
 - ✗ Proclamação de lei marcial ou de estado de sítio ⁽⁴⁾
 - ✗ Riscos Informáticos ⁽⁴⁾
 - ✗ Dolo ⁽⁴⁾
 - ✗ Danos Preexistentes ⁽⁴⁾
 - ✗ Furto ou Roubo após sinistro ⁽⁴⁾
 - ✗ Danos por uso ou Vício próprio ⁽⁴⁾
 - ✗ Fungos ou bactérias ⁽⁴⁾
 - ✗ Doenças Transmissíveis ⁽⁴⁾
 - ✗ Danos causados por colisão de veículos a motor (exceto em caso de sinistro garantido por cobertura própria) ⁽⁴⁾
 - ✗ Ação de Marés ⁽⁴⁾
 - ✗ Perdas Pecuniárias ⁽⁴⁾
 - ✗ Faltas ou Desaparecimentos ⁽⁴⁾
 - ✗ Peritagens não autorizadas ⁽⁴⁾
 - ✗ Detenção, emprego ou transporte de explosivos ⁽⁴⁾
 - ✗ Danos Estéticos ⁽⁴⁾
 - ✗ Explosão de Aparelhos ⁽⁴⁾
 - ✗ Sanções e Limitações Internacionais ⁽⁴⁾
- ⁽⁴⁾ Não aplicável à cobertura obrigatória de Incêndio

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura pode ser consultado nas Informações Pré-contratuais

- ✓ Avaria de Equipamento Eletrónico (limite 5% do capital de Conteúdo até 1.500€) ⁽²⁾ ^(C)
- ✓ Reconstituição de Documentos (limite 5% do capital de Conteúdo até 3.000€) ^(C)
- ✓ Deterioração de Bens Frigorificados (limite 15.000€) ⁽³⁾ ^(C)
- ✓ Bens de Terceiros em Poder do Segurado (limite 30% do capital de mercadorias e matérias primas) ^(E)
- ✓ Mercadorias Transportadas (excluindo furto ou roubo) (limite de 5% do capital de Conteúdo até 1.500€) ⁽³⁾ ^(C)
- ✓ Responsabilidade Civil por Intoxicação Alimentar (limite 25.000€) ⁽³⁾ ^(C)

Coberturas Opcionais

- ✓ Fenómenos Sísmicos ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Avaria de Máquinas – Conteúdo (limite 15.000€) ^(C)
- ✓ Perda de Rendas (limite de 9 meses de rendas e 15% capital de Edifício até 5.000€) ^(E)
- ✓ Valores: em Caixa 1.000€/Cofre 2.500€/em trânsito 1.500€ ^(C)
- ✓ Inatividade da Empresa (limite 250€) ^(C)

⁽¹⁾ Limite do capital seguro para o Edifício/Fração e/ou Conteúdo

⁽²⁾ Limites superiores disponíveis para contratação

⁽³⁾ Consoante atividade económica

^(E) = se contratar Edifício / ^(C) = se contratar Conteúdo



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! A indemnização por danos no edifício ou fração limita-se ao custo de mercado da respetiva reconstrução devendo o capital seguro corresponder a esse valor.
- ! Não estão garantidos danos em construções com materiais de reconhecida fragilidade, tais como placas de madeira ou de plástico ou que à data do sinistro já se encontravam danificadas, defeituosas, desmoronadas, deslocadas das suas fundações ou em estado de reconhecida degradação.
- ! Não estão garantidos sinistros decorrentes de falta de conservação ou deficiência de isolamento do edifício.
- ! As coberturas de Tempestades, Danos por Água e Inundações não garantem danos provocados pela ação do mar ou outras superfícies de água naturais ou artificiais, de qualquer natureza, mesmo que estes acontecimentos resultem de temporal.
- ! A cobertura de Tempestades só garante os danos nos bens seguros causados por ação de ventos ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos, com velocidade superior a 90 km/hora.
- ! Franquias por sinistro:
 - Fenómenos Sísmicos - 5% do capital seguro
 - Responsabilidade Ambiental e Civil por Contaminação (extensão da cobertura de responsabilidade civil exploração) – 300€
 - Incêndio, Raio ou Explosão/ Danos Estéticos/ Valores/ Mercadorias Transportadas (excluindo Furto/Roubo) / Reconstituição de Documentos/ Perda de Rendas/ Inatividade da Empresa/ Assistência ao Estabelecimento/ Danos por Fumo, Fuligem e Cinzas – Sem franquias
 - Restantes coberturas – 10 % em danos materiais com mínimo de 100€



Onde estou coberto?

- ✓ No local de risco (edifício/fração identificado na apólice), em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE Santander a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE Santander no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE Santander no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

Se o contrato for por ano e seguintes, no momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral ou trimestral). Se o contrato for temporário, o pagamento deverá ser efetuado no momento da sua celebração. Pagamento por débito direto.



Quando começa e acaba a cobertura?

Se o contrato for por ano e seguintes, começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a). Continua por períodos de um ano, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.

Se o contrato for temporário, começa e acaba nos dias e horas indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio seja pago.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa (seguros com duração igual ou superior a 1 mês).
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE Santander não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Se o contrato for por ano e seguintes, por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE Santander uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE Santander não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE Santander.